



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0004074-78.2022.4.06.8001

Pregão Eletrônico nº 033/2022-PSA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 05.452.786/0001-00, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Diretora da Secretaria Administrativa, em substituição, Dra. Márcia Renata de Oliveira Maronda Ponsá, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e a empresa **AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 05.381.960/0001-62, com sede na Rua João Vicente de Moura, 51, Bairro Diamante, Belo Horizonte, MG, CEP 30644-202, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo César Finelli de Souza, já qualificado nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA: Nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência, já prorrogado pelo Primeiro e Segundo Termos Aditivos, fica prorrogado **por 12 (doze) meses**, para o período de **04/05/2026 a 03/05/2027**.

§1º: Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste Termo para a CONTRATADA regularizar sua situação no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

§2º: Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no parágrafo primeiro no prazo ali previsto, o contrato será rescindido, depois de finalizado o procedimento, pela CONTRATANTE, de nova contratação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR MENSAL: Por acordo entre as partes, o valor mensal do contrato fica **excepcionalmente** mantido em **R\$ 1.590,00** (um mil quinhentos e noventa reais), por todo o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312) e da natureza de despesa **339039-17** (Manutenção de Máquinas e Equipamentos).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000146, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Márcia Renata de Oliveira Maronda Ponsá
Diretora da Secretaria Administrativa em substituição
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Marcelo César Finelli de Souza
AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Renata de Oliveira Maronda Ponsa, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro - em exercício**, em 30/03/2026, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cesar Finelli de Souza, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 15:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691670** e o código CRC **1D02B740**.